

CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO

CURSO DE DOUTORADO – 1º SEMESTRE 2020

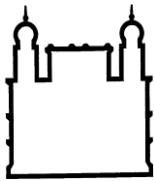
O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto René Rachou (IRR – Fiocruz Minas), torna pública a chamada do processo seletivo 2020 do curso de **Doutorado** em Saúde Coletiva, que possui três linhas de pesquisa:

- 1 – Envelhecimento e saúde.
- 2 – Políticas públicas, programas e serviços de saúde.
- 3 – Saúde e ambiente.

I – DA INSCRIÇÃO

Todas as informações sobre as inscrições poderão ser obtidas no site da Plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br> – Link Inscrição – Programa Saúde Coletiva - IRR). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma. Posteriormente, o formulário deve ser impresso, assinado e encaminhado via correios ou pessoalmente, com os documentos a seguir, para a Secretaria de Ensino, no endereço constante nesta Chamada. **OBS.: Utilizar somente o navegador Internet Explorer.**

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. Esse formulário deve conter, **obrigatoriamente, a opção do candidato por uma das linhas de pesquisa do programa e por um dos orientadores com vaga disponível nessa chamada.**
2. Currículo *Lattes* (orientações de preenchimento na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br>), **acompanhado dos comprovantes.** O candidato deverá entregar **3 (três)** cópias do Currículo *Lattes*, sendo uma delas com os comprovantes e com a ficha de pontuação (ver orientações abaixo e Anexo I).
3. Cópia do Diploma de Mestrado (cursos reconhecidos/recomendado pela CAPES). Serão aceitos candidatos em fase de conclusão do curso, mediante declaração do orientador, atestando estar em condições de defender a dissertação até a data da matrícula. Aos selecionados, a matrícula está condicionada à apresentação da cópia da ata da defesa da dissertação.
4. **Três cópias** do Histórico Escolar do Mestrado (a autenticidade do Histórico é comprovada pela assinatura do Secretário Escolar e/ou Coordenador do

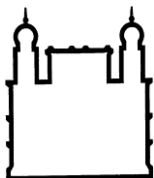


Curso/Instituição, com seus respectivos carimbos, OU emitido eletronicamente com respectiva certificação digital).

5. Os **candidatos com vínculo empregatício** (servidores públicos e de empresas privadas) deverão entregar Termo de Compromisso assinado pelo candidato e pela Instituição de origem (Anexo II).
6. **Três cópias** da proposta de projeto de pesquisa impressas e identificadas apenas com o número de inscrição do candidato, compatível com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição, com no máximo 5 páginas (exceto folha de rosto), formato A4, fonte Arial, tamanho 11, espaço 1,5, margens de 2,5 cm, contendo: Folha de rosto (com título, linha de pesquisa e número de inscrição), Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma e Referências. A identificação do candidato (nome) deve aparecer apenas na Folha de rosto. **O Projeto de Pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo.**
7. Comprovação de **Submissão** OU **Carta de Aceite** OU **Publicação de um artigo**, em revista científica com corpo editorial, como autor principal ou coautor, nos últimos 5 (cinco) anos. Apresentar cópia integral do artigo e, em caso de mais de uma publicação, apresentar apenas a mais relevante.
8. Apresentação de cópia autenticada de **Certificado de Proficiência em Língua Inglesa**, tendo obtido aproveitamento mínimo de 60%, considerando um prazo de validade de dois anos, exceto nos casos em que a validade vier explicitada no certificado. Serão considerados os seguintes certificados: *Test of English as Foreign Language* - TOEFL, *International English Language Test* - IELTS, Michigam (ECCE, MTELP, ECP), Cambridge (FCE, CAE, CPE) ou TESEPrime (TEAP ou WAP Plus). Também serão dispensados os candidatos aprovados (mínimo de 60%) no exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais - CENEX-FALE/UFMG (anexar comprovante).

ATENÇÃO PARA O CALENDÁRIO DO CENEX/2019

| Idioma | Inscrição | Data da Prova | Horário da Prova | Resultado |
|---------------|------------------|----------------------|-------------------------|------------------|
| Inglês | 13 a 27/08/19 | 15/09/19 | 14:00 - 17:00 | 08/10/19 |



9. Carta de um dos docentes do quadro de orientadores do Programa que tenha disponibilizado vaga(s) para este processo seletivo, comprometendo-se a orientar o candidato, caso ele seja aprovado neste processo (Anexo III).

10. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme orientações abaixo.**

1. Na internet ir ao site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os campos com os seguintes dados:

- Unidade Gestora: 254423
- Gestão: 25201- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
- Nome da Unidade: INSTITUTO RENÉ RACHOU
- Recolhimento Código: 28922-1
- Descrição do Recolhimento: SFIN – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3. Clique em Avançar

4. Preencher os seguintes campos:

- Número de Referência: **120182**
- Competência: preencher o mês e o ano do pagamento
- Vencimento: preencher com a data em que será efetuado o pagamento (prazo máximo

30/10/2019). Não será aceito agendamento de pagamento.

- Contribuinte: CPF do candidato.
- Nome: inserir o nome completo do candidato
- Valor Principal: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
- Valor Total: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

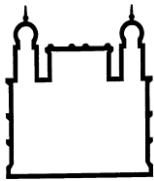
5. Selecionar "Geração em HTML"

6. Clicar na opção "Emitir GRU".

7. Efetuar o pagamento em qualquer agência do **Banco do Brasil** e anexar à documentação que será entregue na inscrição.

Observações:

- Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar para que seja gerado o número de inscrição e então, imprimir o formulário completo para posterior assinatura e envio ou entrega à Secretaria de Ensino. **ATENÇÃO: OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS APENAS PELO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.**



- A conclusão da inscrição se encerrará com o envio **(via sedex)** ou entrega da documentação solicitada ao candidato para a secretaria. A data limite da postagem da documentação será **30/10/2019**
- Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria de ensino, até o dia **29/10/2019**, acompanhados da documentação pertinente, conforme decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, da Presidência da República.

II – DAS VAGAS

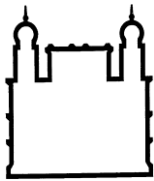
Serão oferecidas **8** vagas, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do Programa com disponibilidade de vagas para o presente processo:

| Linhas de Pesquisa | Número de vagas | Docentes |
|---|-----------------|------------------------------|
| 1 . Políticas públicas, programas e serviços de saúde | 5 | Celina Maria Modena |
| | | Denise Nacif Pimenta |
| | | Gláucia Fernandes Cota |
| | | Paula dias Bevilacqua |
| | | Zélia Maria Profeta da Luz |
| 2. Envelhecimento e Saúde | 3 | Fabíola Bof de Andrade |
| | | Maria Fernanda Lima e Costa |
| | | Sérgio William Viana Peixoto |

III – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)

Do total de vagas destinadas ao Doutorado, 10% (dez por cento), ou seja, 01 (uma) vaga, será destinada a candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos IV e V). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas

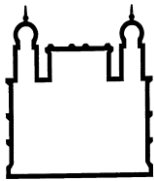


no Artigo 4o do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Para concorrer a uma vaga nessa categoria (Pessoas com Deficiência), o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo, além de: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos último 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (Anexo IV), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1o e 2o do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada qualquer falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O



critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

IV - DA SELEÇÃO

O exame de seleção para ingresso no Doutorado constará de duas etapas: (1) Análise do projeto de pesquisa; e (2) Apresentação do projeto de pesquisa, seguida de arguição oral, e da análise do *curriculum Lattes*.

As etapas, descritas abaixo, serão conduzidas por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) deles externo à instituição.

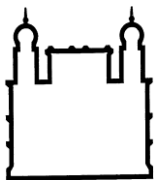
A) Análise do projeto de pesquisa

A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, será constituída pela análise do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato no ato da inscrição. Para a análise do projeto, a banca irá considerar: (a) estrutura do texto, justificativa, relevância, originalidade, atualidade e adequação à temática proposta (35%); (b) adequação e clareza dos objetivos (20%); (c) Adequação e clareza da metodologia proposta (35%); (d) viabilidade da proposta (10%); Apenas os candidatos que obtiverem 70% ou mais nessa fase serão convocados para a segunda etapa, sendo os pontos obtidos não computados para a nota final.

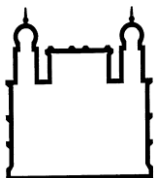
B) Apresentação do projeto, arguição oral e análise do currículo

A **segunda etapa**, de natureza **eliminatória** e **classificatória**, será constituída pela apresentação do projeto de pesquisa, arguição oral do candidato e análise do *curriculum Lattes*, observando-se:

1. Na apresentação do projeto e arguição oral serão considerados os seguintes quesitos:
 - (a) clareza da apresentação, utilização dos recursos audiovisuais e capacidade de argumentação com a banca (20%);
 - (b) conhecimento sobre o tema de interesse (20%);
 - (c) domínio da metodologia proposta, com demonstração de sua clareza e coerência (20%);
 - (d) defesa quanto à adequação à linha de pesquisa do programa, indicada na inscrição do processo seletivo (10%).Para a apresentação da proposta de pesquisa haverá um equipamento de *data show* disponível. A defesa constará de uma



- apresentação oral de até 15 (quinze) minutos pelo candidato, seguida de arguição de até 45 (quarenta e cinco) minutos, pela Comissão Examinadora.
2. Para a realização de apresentação do projeto e arguição oral, os candidatos deverão estar munidos de documento oficial com foto. O local de realização da segunda etapa será divulgado oportunamente pela Secretaria do Programa e no site do mesmo.
 3. Será desclassificado o candidato que gravar em áudio e/ou vídeo o processo seletivo.
 4. A análise do *curriculum Lattes* (30%) irá considerar experiência em pesquisa, experiência profissional e produção intelectual, observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo II desta chamada, observando-se as seguintes orientações:
 - O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser entregue no momento da inscrição, encadernado, contendo: uma cópia do currículo Lattes, uma cópia do formulário de pontuação (Anexo I) devidamente preenchido e os respectivos comprovantes numerados;
 - Os comprovantes deverão estar organizados e numerados na sequência em que cada item avaliado aparece no formulário de pontuação, sendo que essa numeração também deverá constar no referido formulário (Anexo I);
 - **Não devem ser comprovados itens que não constem no formulário de pontuação;**
 - O candidato deverá informar, nesse formulário, a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será **conferido** pela banca examinadora;
 - Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, enviar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada;
 - Caso o comprovante apresentado atenda a mais de um item, o candidato deverá fazer a opção por apenas um dos quesitos, uma vez que cada comprovante será considerado uma única vez;
 - Os comprovantes não organizados segundo as orientações desta chamada não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;
 - Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade;



- A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Apenas serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos na segunda etapa.

A classificação final será por ordem decrescente da nota obtida, **para cada linha de pesquisa**. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade: (a) maior nota obtida na apresentação oral da proposta de pesquisa e arguição oral; e (b) maior nota na avaliação do currículo.

O resultado final será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, situada na unidade Geraldo Campos Valadão da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais – ESP-MG e no site do Programa, conforme cronograma divulgado nesse edital.

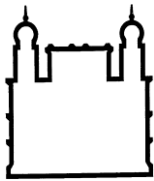
Os documentos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados até 30 dias após a divulgação do resultado final. Após esse prazo os mesmos serão destruídos.

V – DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão de Pós-Graduação (CPG) em Saúde Coletiva, que será a instância definidora. O recurso deverá ser apresentado na Secretaria do Programa, utilizando o Anexo V, segundo cronograma divulgado nessa chamada.

VI – CRONOGRAMA

| Cronograma das Atividades | | |
|---|-----------------|--------------------------|
| Atividade | Data | Horário |
| Inscrição | 29 a 30/10/2019 | 8:30 às 16:30 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 29/10/2019 | 8:30 às 16:30 |
| Postagem | 30/10/2019 | Expediente dos Correios* |
| Deferimento da inscrição | 04/11/2018 | Até às 16:30 |
| Análise do projeto de pesquisa entregue - Etapa 1 | 06 e 07/11/2019 | 8:00 às 17:00 |
| Resultado da Etapa 1 | 08/11/2019 | Até às 16:30 |
| Apresentação de recurso da Etapa 1 (análise do projeto) | 11/11/2019 | 8:30 às 16:30 |



| | | |
|--|-----------------|-----------------|
| Resposta ao recurso e convocação para a Etapa 2 | 13/11/2019 | Até às 16:30 |
| Defesa de projeto de pesquisa, arguição e análise de currículo (Etapa 2) | 18 e 19/11/2019 | 8:00 às 17:00** |
| Resultado da Etapa 2 | 20/11/2019 | Até às 16:30 |
| Apresentação de recurso da Etapa 2 | 21/11/2019 | 8:30 às 16:30 |
| Resposta ao recurso e resultado final da seleção | 25/11/2019 | Até às 16:30 |
| Registro de Matrícula no Programa | 12 e 13/12/2019 | 8:30 às 16:30 |

*enviar via sedex

** Conforme escala a ser divulgada

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Bolsas de Estudo

O Programa **não** dispõe de bolsas de estudo para todos os candidatos aprovados. Assim, as bolsas disponíveis serão distribuídas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a classificação geral dos candidatos e os critérios dos órgãos de fomento.

Política de Acesso Aberto

Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz - deverão:

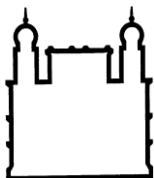
- Efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;
- Ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

Disponível em:

[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/portaria -
politica de acesso aberto ao conhecimento na fiocruz.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/portaria-_politica_de_acesso_aberto_ao_conhecimento_na_fiocruz.pdf).

VIII – REGISTRO DE MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar O Registro de Matrícula no Programa nos dias **12 e 13 de dezembro de 2019**. São documentos exigidos nesta etapa:



1. Ficha de Registro de Matrícula, disponível no site:
www.cpqrr.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva - Secretaria de Ensino – Formulários;
2. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
3. Cópia do CPF (frente e verso);
4. Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
5. Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes de votação;
6. Cópia do passaporte devidamente regularizado na Polícia Federal, para os candidatos estrangeiros;
7. Uma fotografia 3x4;
8. Cópia da Ata de Defesa de Dissertação, para os candidatos concluintes. **Nesse último caso, a Ata de Defesa deverá ser entregue na matrícula das disciplinas.**

Observações:

- Todas as cópias dos documentos exigidos deverão estar acompanhadas do original, para autenticação pela Secretaria de Ensino.
- Os candidatos selecionados que não registrarem a matrícula até 16:30 horas do dia **13/12/2019**, perderão a vaga. Estas vagas poderão ser preenchidas em ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, sempre respeitando as vagas disponibilizadas por linha de pesquisa.

IX – LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Secretaria de Ensino

Rua Uberaba, 780 – sala 06 - Térreo (Unidade Geraldo Campos Valadão da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG) - Barro Preto. CEP: 30180-080- Belo Horizonte

Telefone: (31) 3295.7727 – 3275.1440

Horário: 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30

X – INFORMAÇÕES

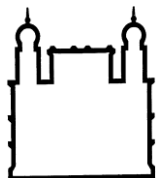
E-mail: patricia.parreiras@fiocruz.br

Home Page: www.minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva

Plataforma SIGA: www.sigass.fiocruz.br

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.

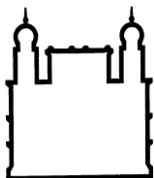
Sérgio William Viana Peixoto
Coordenador do Programa



ANEXO I Avaliação de Currículo – Ficha de pontuação

Candidato(a): _____

| Atividade | Pontuação | Pontuação Informada pelo Candidato | Identificação da(s) página(s) (documentos comprobatórios) |
|---|--|------------------------------------|---|
| Experiência em pesquisa | | | |
| Participação (coordenação ou integrante) em projetos de pesquisa | 2,0 por projeto | | |
| Bolsas vinculadas à área de pesquisa (iniciação científica, apoio técnico, etc.) | 1,0 por bolsa/ano | | |
| Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em eventos científicos | 1,0 por apresentação (máximo 3,0) | | |
| Subtotal – Experiência em Pesquisa | MÁXIMO 10,0 | | |
| Experiência profissional (últimos 5 anos) | | | |
| Docência em cursos de graduação | 2,5 por semestre | | |
| Docência em cursos de pós-graduação Lato Sensu ou cursos ministrados (mínimo de 30 horas cada curso) | 1,0 por semestre/curso | | |
| Docência em cursos de pós-graduação Stricto Sensu | 2,5 por semestre | | |
| Atuação profissional na área da saúde | 3,0 por ano | | |
| Participação em bancas de monografias, concursos, etc. e orientação de alunos | 0,5 por banca ou orientação (máximo 3,0) | | |
| Subtotal – Experiência profissional | MÁXIMO 15,0 | | |
| Produção intelectual (últimos 5 anos) | | | |
| Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados (qualis A na área de Saúde Coletiva) | 4,0 por artigo | | |
| Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados (qualis B1 a B3 na área de Saúde Coletiva) | 3,0 por artigo | | |
| Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados (qualis B4 ou B5 na área de Saúde Coletiva) | 2,0 por artigo | | |
| Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados (qualis C ou sem classificação na área de Saúde Coletiva) | 1,0 por artigo | | |
| Livro técnico publicado/ Capítulo de livro publicado, com ISBN | 1,0 por capítulo/livro | | |
| Resumos (incluindo expandido) publicados em anais de eventos | 0,5 por publicação (máximo 3,0) | | |
| Subtotal – Produção intelectual | MÁXIMO 15,0 | | |
| TOTAL CURRÍCULO | MÁXIMO 30,0 | | |



Anexo II

Termo de compromisso

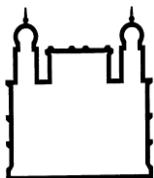
Declaro, para os devidos fins que eu,
_____, candidato(a) ao
processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva do Centro de
Pesquisas René Rachou, se aprovado(a):

- Terei a concordância da minha instituição de origem para me dedicar às atividades do Programa.
- Não mantereí o vínculo empregatício durante as atividades do programa.

Candidato(a): _____

Responsável pela Instituição: _____
(Carimbo)

| | |
|--------|-------|
| LOCAL: | DATA: |
|--------|-------|



**ANEXO III
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
DOUTORADO**

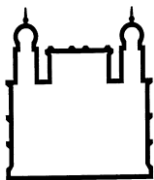
À Comissão de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Instituto René Rachou

Prezados,

Eu, _____,
me comprometo a orientar o(a) candidato(a)
_____, caso seja aprovado(a) no
processo seletivo para o Curso de Doutorado (primeiro semestre de 2019) do
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto René Rachou – Fiocruz
Minas.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__

Nome e assinatura do orientador



ANEXO IV
FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

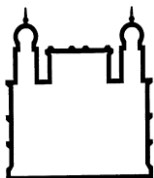
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO (). Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva** do Instituto René Rachou. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva do Instituto René Rachou da Fundação Oswaldo Cruz.

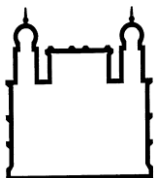
DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



ANEXO VI REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (RECONSIDERAÇÃO) DOUTORADO

RECURSO contra resultado preliminar:

- () Análise do Projeto de Pesquisa.
() Apresentação do projeto, arguição oral e análise do currículo.

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº. -
_____, venho por meio deste, interpor recurso junto à
Comissão de Pós-graduação em Saúde Coletiva, em face do resultado preliminar
divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Belo Horizonte, _____ de _____ 20__

Assinatura do Candidato